

## PORTARIA Nº 1.865, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORÇAMENTO FEDERAL, responsável pelos assuntos de Gestão Fiscal, no uso das atribuições estabelecidas no inciso VII do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e a delegação de competência constante do item "1" da alínea "b" do inciso II do art. 2º da Portaria SOF nº 81, de 19 de julho de 2016, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, resolve:

Art. 1º Alterar, no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.2.1.0.05.1.0	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 1.711, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 10480.028725/99-29, resolve:

Art. 1º - Autorizar a doação com encargos ao Município de Recife, Estado de Pernambuco, de imóvel da União, classificado como nacional interior, de natureza urbana, com área de 2.078,51 m², localizado à Praça Padre Machado, Lote nº 04, beneficiado com os imóveis nº 346 e 354 da Rua Bernardo Vieira de Melo e dos Lotes nº 07, 13, 17, 37, 47 e 63 da Praça Padre Machado, todos componentes da Quadra 45, a qual está delimitada pela Rua Bernardo Vieira de Melo, Primavera, Praça Padre Machado e Travessa Fausta Leite, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, cadastrado no SIAPA sob o RIP nº 2531.00896.500-8, no Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, e registrado sob a Matrícula nº 77.339 no 1º Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina à execução de projeto de interesse social de provisão habitacional, com a finalidade específica de atendimento a 46 (quarenta e seis) famílias de baixa renda que se enquadram nas regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 5 (cinco) anos para a conclusão do empreendimento, e para a titulação das áreas fracionadas em nome dos beneficiários finais, a contar da data de assinatura do contrato de doação, prorrogável por igual período, a partir da análise de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Fica o donatário obrigado a:

I - transferir gratuitamente o domínio pleno e as obrigações relativas às parcelas do imóvel aos beneficiários do projeto de regularização fundiária de interesse social, desde que atendam aos requisitos expressos no art. 31, §5º, da Lei nº 9.636, de 1998;

II - nos contratos de transferência para os beneficiários finais, dispor sobre eventuais encargos e inserir cláusula de inalienabilidade por um período de 5 (cinco) anos;

III - não transferir o domínio, a qualquer título e em qualquer tempo, sobre as áreas comuns destinadas à implantação de espaço de lazer e de proteção ambiental; e

IV - promover a alienação onerosa quando se tratar de famílias que não atendam aos requisitos do art. 31, § 5º, da Lei nº 9.636, de 1998, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, desde que o produto da venda seja destinado à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Art. 4º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 5º A doação a que se refere o art. 1º não exime o interessado de obter todas as licenças, outorgas, autorizações e alvarás necessários ao empreendimento, em especial as licenças ambiental e urbanística.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

## PORTARIA Nº 1.731, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I e §§ 1º a 3º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "b",

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o Processo nº 04936.002127/2013-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao Município de Andará, Estado do Paraná, do imóvel constituído por terreno com área de 2.880,00m² e acessórios com 146,80m², localizado na Rua Sergipe, nº 150, Centro, naquele Município, e registrado sob a Matrícula nº 10.943, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º se destina à continuidade do funcionamento e ampliação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Parágrafo único. O donatário tem o prazo de 6 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato de doação, para concluir a obrigação assumida no caput.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 4º Fica o donatário responsável pela averbação dos acessórios no cartório competente, bem como pelas demais averbações ou providências necessárias à regularização cartorial do imóvel.

Art. 5º A presente doação não exime o Município de obter todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à implantação e execução do projeto, bem como de observar rigorosamente a legislação e os respectivos regulamentos das autoridades competentes e dos órgãos ambientais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

## Ministério do Trabalho

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

## DESPACHOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.016132/2013-66	201456796	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
2	47904.016133/2013-19	201456788	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
3	47904.016134/2013-55	201456770	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
4	47904.016135/2013-08	201456761	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
5	47904.016136/2013-44	201456753	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
6	47904.016240/2013-39	201722461	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
7	47904.016241/2013-83	201456737	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
8	47904.016242/2013-28	201722160	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
9	47904.016243/2013-72	201456745	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
10	47904.016244/2013-17	201721724	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
11	47904.016245/2013-61	201721813	Associacao Obras Sociais Irma Dulce	BA
12	47904.011180/2012-87	24833983	Gerdau Aços Longos S/A	BA
13	47904.011182/2012-76	24833959	Gerdau Aços Longos S/A	BA
14	47904.011183/2012-11	24833967	Gerdau Aços Longos S/A	BA
15	47904.011253/2012-31	24832189	Gerdau Aços Longos S/A	BA
16	47904.009401/2012-57	24841021	Igreja Pentecostal Ungida	BA
17	47904.009402/2012-00	24841030	Igreja Pentecostal Ungida	BA
18	47904.009403/2012-46	24447251	Igreja Pentecostal Ungida	BA
19	47904.009405/2012-35	24841013	Igreja Pentecostal Ungida	BA

20	47904.009406/2012-80	24841048	Igreja Pentecostal Ungida	BA
21	47904.009407/2012-24	24841056	Igreja Pentecostal Ungida	BA
22	46206.012066/2013-60	7850948	Associação Educativa do Brasil - Soe-bras	DF
23	46206.009314/2014-76	204006562	Avifran Avicultura Francesa Ltda	DF
24	46206.008810/2014-11	203884582	Conbral S A Construtora Brasilia	DF
25	46206.008811/2014-57	203864255	Condominio Brasil 21	DF
26	46206.008822/2014-37	203886348	Cristalmais Brasilia Industria Comercio E Servicos Ltda - EPP	DF
27	46206.102661/2014-77	204291381	G.C.E S/A	DF
28	46206.139927/2014-37	205483569	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
29	46206.139928/2014-81	205483542	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
30	46206.139929/2014-26	205483526	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
31	46206.139930/2014-51	205483500	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
32	46206.139931/2014-03	205483496	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
33	46206.139932/2014-40	205483941	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
34	46206.139933/2014-94	205483933	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
35	46206.139934/2014-39	205483925	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
36	46206.139935/2014-83	205483879	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
37	46206.139936/2014-28	205483607	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
38	46206.140134/2014-61	205522815	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
39	46206.140135/2014-13	205522599	Maia Taguatinga Supermercados Ltda	DF
40	46206.003408/2014-31	203018532	Paulista Servicos e Transportes Ltda - EPP	DF
41	46206.003409/2014-86	203018826	Paulista Servicos e Transportes Ltda - EPP	DF
42	46206.006614/2014-01	203493214	Real Expresso Limitada	DF
43	46206.103260/2014-34	204398771	Santo Antonio - Comercio de Sub-Produtos Animais Ltda	DF
44	46237.000120/2015-29	205942016	Construtora Diretriz Ltda	MG
45	46237.000121/2015-73	205942008	Construtora Diretriz Ltda	MG
46	46237.000122/2015-18	205941991	Construtora Diretriz Ltda	MG
47	46237.000123/2015-62	205941982	Construtora Diretriz Ltda	MG
48	46237.000140/2015-08	205970630	Construtora Diretriz Ltda	MG
49	46237.000141/2015-44	205970648	Construtora Diretriz Ltda	MG